

Id:07383340041A9D28

DECRETO Nº 33 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 95
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
128	12.361.0005.2041.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		-951,77
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 33 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$154.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		154.500,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
12	01.031.0032.2002.0000	5.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00
	500	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Recursos não vinculados de impostos
		Não se aplica
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
46	04.122.0003.2010.0000	26.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
	500	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Recursos não vinculados de impostos
		Não se aplica
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
117	12.361.0005.2036.0000	3.000,00
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 500 00
	500	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	200 000	MATERIAL DE CONSUMO
		Recursos não vinculados de impostos
		Educação - Despesa com MDE
119	12.361.0005.2036.0000	20.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00
	500	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Recursos não vinculados de impostos
		Educação - Despesa com MDE
127	12.361.0005.2041.0000	9.500,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 553 01
	553	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
		Não se aplica
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
185	12.361.0010.2990.0000	9.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 540 01
	540	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUA
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Transferências do FUNDEB - impostos e Transferências de impostos
		Não se aplica

02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
187	12.361.0010.2990.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDE		-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
316	15.452.0015.1027.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES E MEL		-72.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
398	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS		-18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesa com ASPS		

439	10.302.0013.1055.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / AMBULÂNCIA OU UNIDADE MÓVEL		-18.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outras Repa		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
609	27.813.0012.2125.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -154.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 33 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.189

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 061.465.083-20
 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 16 de MAIO de 2022

DECRETO Nº 33 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.189

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
304	15.452.0015.2056.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
414	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS		18.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesa com ASPS		
423	10.301.0013.2069.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO		18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
627	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS		18.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 800 00	
	600	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
9	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
88	04.762.0003.2016.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
128	12.361.0005.2041.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		-8.518,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	999 000	Não se aplica		

Id:05D4EDC7A6909D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 95
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 34 , DE 23 DE MAIO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$96.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		96.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
96	28.846.0003.2020.0000	18.000,00
	3.3.90.47.00	F.R.: 1 600 00
	500	ENCARGOS COM PASEP
	999 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		Recursos não vinculados de impostos
		Não se aplica
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
167	12.361.0010.2990.0000	18.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 540 01
	540	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUA
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Transferências do FUNDEB - impostos e Transferências de impostos
		Não se aplica
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
307	15.452.0015.2056.0000	18.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 800 00
	500	MANUT. CONSERV. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTRO
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Recursos não vinculados de impostos
		Não se aplica
365	26.762.0002.2061.0000	28.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 600 00
	500	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODO
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Recursos não vinculados de impostos
		Não se aplica
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
425	10.301.0013.2069.0000	20.000,00
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 600 02
	600	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO
	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

(Continua na próxima página)